

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**GRADUAÇÃO - DIREITO
EDITAL Nº 156/2022**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a retificação do edital de abertura de **processo seletivo para contratação de estagiários Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de São Jose de Pinhais – áreas Família, Infância Cível e Infracional, Fazenda Pública e Juizado de Violência Doméstica.**

Onde se lê:

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 25/04/2022 e 29/04/2022, através do envio de currículo para o e-mail: maria.carmo.mendes@defensoria.pr.def.br.

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de 02/05/2022 e deverá ser devolvida pelo candidato até as 23h59min do dia 06/05/2022.

Leia-se:

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre 29/04/2022 a 06/05/2022, através do envio de currículo para o e-mail: maria.carmo.mendes@defensoria.pr.def.br.

9.1 A prova será encaminhada por e-mail na data de 09/05/2022 e deverá ser devolvida pelo candidato até as 23h59min do dia 13/05/2022.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
COORDENADOR
SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob on. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº XX/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXXXXXX ___ de _____ de 20XX.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.